



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 – 2028

LEI Nº 2.044, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/06/2026

(Servidor)

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado à adequação do orçamento para custeio da atenção primária de saúde, conforme a seguinte classificação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0005.2.0028

Fonte de recursos: 2.621.000

Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
..... R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 24 de junho de 2026.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma
GARCIA:09521789 digital por LUCAS DE
662 SOUZA
GARCIA:09521789662

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal